



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/2007

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **GIANFRANCO ZUCCHERELLI**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

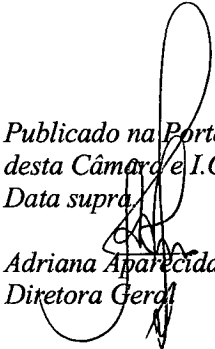
Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente

*Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.*


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral



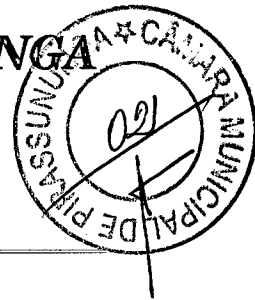
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/2007

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

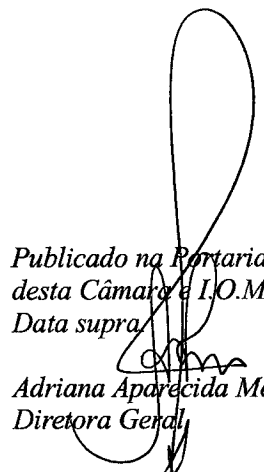
Art. 1º Fica concedido ao Senhor **GIANFRANCO ZUCCHERELLI**, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

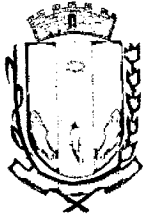
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 2007.


Nelson Pagoti
Presidente


Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral



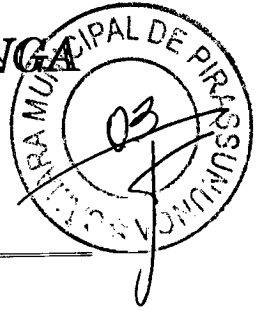
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **GIANFRANCO ZUCCHERELLI**, o título de "**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

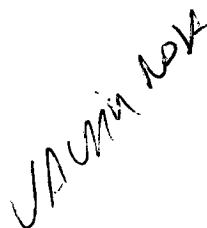
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

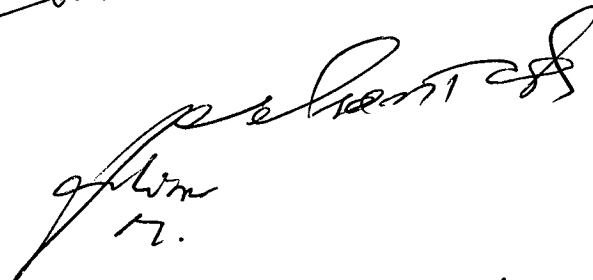
Pirassununga, 10 de outubro de 2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

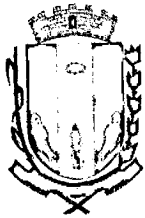

GIANFRANCO ZUCCHERELLI

Cmp/asdba.


VIA UNIA 10/10


GILSON
17.


Miguel



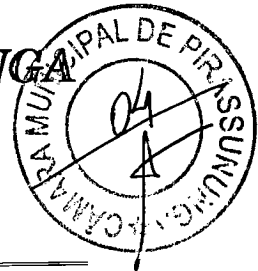
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



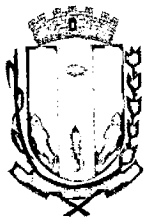
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

GIANFRANCO ZUCCHERELLI, nascido em 10 de março de 1942 na cidade de Bologna na Itália, veio para o Brasil em 1963. No ano de 1976 conheceu e começou a namorar Benê, sua atual esposa, que tinha parentes residentes em Pirassununga. As freqüentes visitas a cidade, principalmente nas datas dos desfiles mais tradicionais da cidade (7 de setembro, e o desfile de carnaval na Duque de Caxias), fizeram com que Gianfranco acabasse se apaixonando pela hospitaleira Pirassununga, decidindo conjuntamente com sua esposa, no ano de 1987, após se formar na Escola de Tablado de São Paulo, se mudar da Capital do Estado, para criar suas filhas pequenas em uma cidade tranqüila e hospitaleira como esta.

No começo desta nova empreitada enfrentou algumas dificuldades, mas nada como um homem guerreiro e dedicado não pudesse superar, seu primeiro emprego nesta cidade foi como taxista na rodoviária. Logo depois trabalhou na Remope, e em seguida como Borracheiro no antigo Posto Píramar, passando, mais tarde, a ser o gerente do mesmo posto.

Trabalhou como feirante vendendo lanche nas feiras de Pirassununga, uma delas em frente a Escola Sesi no bairro Vila Redenção, onde ficou conhecido como “Tio Gian” e “Alemão do Lanche”.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Trabalhou também no antigo Colégio Atena durante 9 anos, onde devido ao carinho principalmente das crianças reforçou o apelido de “Tio Gian”.

No ano de 1999 começou a se dedicar ao teatro na comunidade religiosa São Francisco de Assis na Vila Esperança, formando o Grupo de Teatro “Ação e Arte”, nesse mesmo ano atuou como diretor e autor de diversas peças com temas religiosos voltado ao público jovem, como:

- 1ª Francisco ontem, hoje e sempre
- 2ª Auto de Natal.

Ficou desempregado por 2 anos, entre 2000 e 2002, sem nunca perder a esperança de que conseguiria logo um bom trabalho. Neste período aproveitando o seu tempo vago, começou a se dedicar a serviços comunitários sem fins lucrativos, vindo a dar aulas à crianças carentes da zona norte da cidade, formando assim o atual grupo de teatro “Audácia Pura”.

Em 2003, graças a Deus e a sua perseverança ele conseguiu um excelente emprego como motorista na Agrícola Pedra Branca, empresa que estava iniciando seus trabalhos na cidade de Pirassununga.

Infelizmente o destino veio pregar uma peça em nosso querido “Tio Gian”, que sofreu um infarto dando um grande susto em todos que o amam e o admiram. Mas bravamente ele se mostrou um guerreiro e venceu esse mau, se recuperou rapidamente, voltando ao trabalho e as suas atividades culturais comunitárias, sem deixar de forma alguma “suas crianças” na mão.



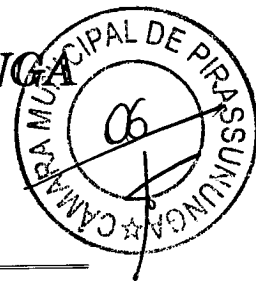
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Hoje já recuperado, além do trabalho de gerente da Loja Vivante que realiza todos os dias, continua a todo o vapor com seus ensaios e trabalho com as crianças da zona norte de segunda, quarta e sexta das 19:30 às 21:30 horas.

“Tio Gian” já dirigiu e coordenou 8 peças teatrais essas descritas abaixo:

1ª 2000 – A volta de Pedro Álvares Cabral

2ª 2001 – A volta de Pedro Álvares Cabral – nova releitura

3ª 2003 – Os Saltimbancos

4ª 2004 – Marquinho salve meu casamento

5ª 2004 – Os Saltimbancos

6ª 2005 – Cinderela nos dias de hoje

7ª 2006 – A Bela e a Fera

8ª 2007 – O Mágico de Oz

A oportunidade de continuar trabalhando, a força e união de sua família e este belo trabalho cultural no teatro, que vem adquirindo e beneficiando novas crianças a cada ano, aumentam ainda mais a vontade e a garra deste grande homem, que estará sempre disposto a lutar e a vencer.

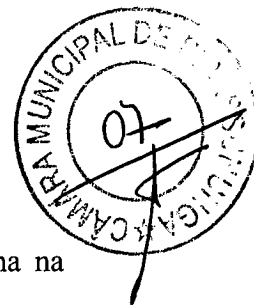
Isto posto, contamos com o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação deste projeto concedendo o Título de “*Cidadão Pirassununguense*” ao Senhor **Gianfranco Zuccherelli**.

Pirassununga, 10 de outubro de 2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

Cmp/asd/ba.

Resumo da Vida de Gianfranco Zuccherelli



Gianfranco Zuccherelli, nascido em 10 de março de 1942 na cidade de Bologna na Itália, veio para o Brasil em 1963. No ano o ano de 1976 conheceu e começou a namorar com Bêne, sua atual esposa, que tinha parentes residentes em Pirassununga. As freqüentes visitas a cidade, principalmente nas datas dos desfiles mais tradicionais da cidade (7 de setembro, e o desfile de carnaval na Duque de Caxias), fizeram com que Gianfranco acabasse se apaixonando pela hospitaleira Pirassununga, decidindo conjuntamente com sua esposa, por, no ano de 1987, após se formar na Escola de Tablado de São Paulo, se mudar da Capital do Estado, para criar suas filhas pequenas em uma cidade tranqüila e hospitaleira como esta.

No começo desta nova empreitada enfrentou algumas dificuldades, mas nada como um homem guerreiro e dedicado não pudesse superar, seu primeiro emprego nesta cidade foi como taxista na rodoviária. Logo depois trabalhou na Remope, e em seguida como Borracheiro no antigo Posto Piramar, passando, mais tarde, a ser o gerente do mesmo posto.

Trabalhou também como feirante vendendo lanche nas feiras de Pirassununga, uma delas em frente a escola Sesi no bairro Vila Redenção, onde ficou conhecido como “Tio Gian” e “Alemão do lanche”.

Trabalhou no antigo colégio Atena durante 9 anos, onde, devido ao carinho, principalmente das crianças, reforçou o apelido de “Tio Gian”.

No ano de 1999 começou a se dedicar ao teatro na comunidade religiosa São Francisco de Assis na Vila esperança, formando o Grupo de teatro “Ação e Arte”, nesse mesmo ano atuou como diretor e autor de diversas peças com temas religiosos voltado ao público Jovem, como:

1ª Francisco ontem, hoje e sempre.

2ª Auto de natal

Ficou desempregado por 2 anos, entre 2000 e 2002, sem nunca perder a esperança de que conseguiria logo um bom trabalho. Neste período aproveitando o seu tempo vago, começo a se dedicar a serviços comunitários sem fins lucrativos, vindo a dar aulas à crianças carentes da Zona norte da cidade, formando assim o atual grupo de teatro “Audácia Pura”.

Em 2003, graças a Deus e a sua perseverança ele conseguiu um excelente emprego como motorista na Agrícola Pedra Branca, empresa que estava iniciando seus trabalhos na cidade de Pirassununga.



Infelizmente o destino veio pregar uma peça em nosso querido “Tio Gian”, que sofreu um infarto dando um grande susto em todos que o amam e o admiram. Mas bravamente ele se mostrou um guerreiro e venceu esse mau, se recuperou rapidamente, voltando ao trabalho e as suas atividades culturais comunitárias, sem deixar de forma alguma “suas crianças” na mão!

Hoje já recuperado, além do trabalho de gerente da Loja Vivante! que realiza todos os dias, continua a todo o vapor com seus ensaios e trabalho com as crianças da zona norte de segunda, quarta e sexta das 19:30 as 21:30.

“Tio Gian” já dirigiu e coordenou 8 peças teatrais essas descritas abaixo:

1ª 2000 - A volta de Pedro Álvares Cabral

2ª 2001 - A volta de Pedro Álvares Cabral – nova reeleitura

3ª 2003 - Os Saltimbancos

4ª 2004 - Marquinho Salve meu casamento

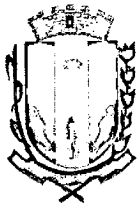
5ª 2004 - Os Saltimbancos

6ª 2005 - Cinderela nos dias de hoje

7ª 2006 - A Bela e a Fera

8ª 2007 – O Mágico de Oz

A oportunidade de continuar trabalhando, a força e união de sua família e este belo trabalho cultural no teatro, que vem adquirindo e beneficiando novas crianças a cada ano, aumentam ainda mais a vontade e a garra desde grande homem, que estará sempre disposto a lutar e a vencer.



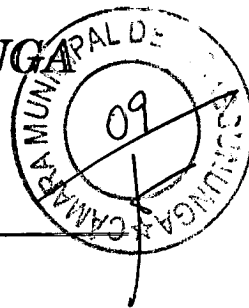
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

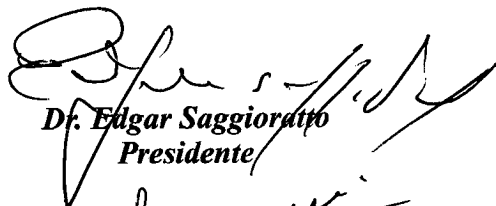


PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

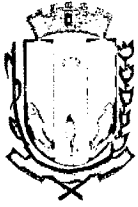
Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2007*, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa conceder ao Senhor **“GIANFRANCO ZUCCHERELLI”**, o título de **“CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE”**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15 OUT 2007


Df. Edgar Saggioratto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

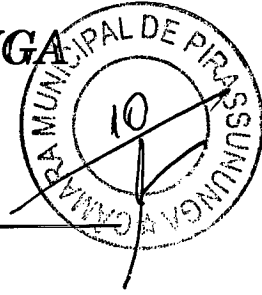

Natal Furlan
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2007*, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa conceder ao Senhor **“GIANFRANCO ZUCCHERELLI”**, o título de **“CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE”**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 15 OUT 2007


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator


Marcia Cristina Zanoni Couto
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

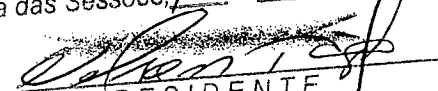


REQUERIMENTO

Nº 435/2007

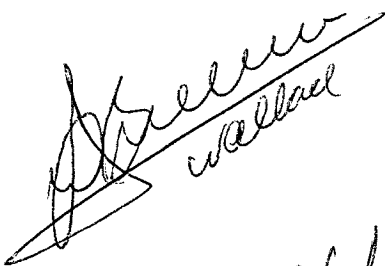
APROVADO

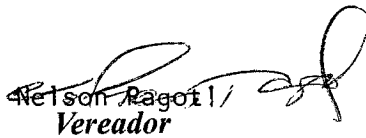
Providencie-se a respeito
Sala das Sessões, 15 de 10 de 07

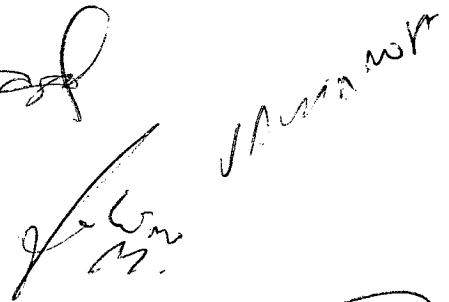

PRESIDENTE

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2007**, de autoria do Vereador Wallace Ananias de Freitas Bruno, que visa conceder ao **Senhor GIANFRANCO ZUCCHERELLI**, o título de **“Cidadão Pirassununguense”**.

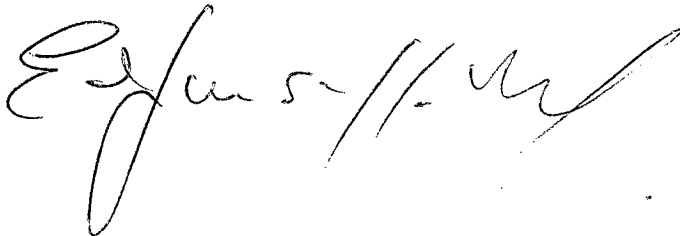
Sala das Sessões, 15 de outubro de 2007.

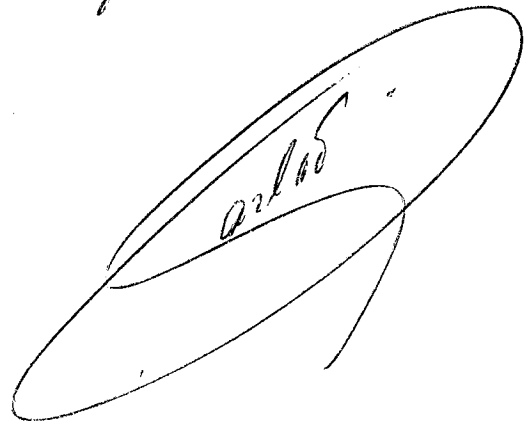

Wallace


Nelson Rago /
Vereador


Nelson Rago

Natal Luiza


Eduardo


Carlos


Roberto



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 18 de outubro de 2007.

À
Imprensa Oficial do Município
Att: FÁBIO ROBERTO FERRARI

MEM. Nº 046/2007

Ref. Publicação

Encaminho-lhe as matérias abaixo relacionadas para serem publicadas na Imprensa Oficial do Município, conforme cópia xerox anexo.

01 – DECRETO LEGISLATIVO Nº 130/2007

02 – DECRETO LEGISLATIVO Nº 131/2007

03 –

04 –

05 –

06 –

07 –

08 –

09 –

10 –

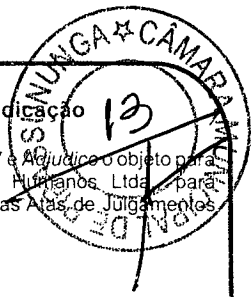
Atenciosamente,

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

Recebi p/ publicação
as matérias constan-
tes deste mesmo.

Piras. 18 / Out / 2007.

assinatura
Fábio Roberto Ferrari
Fábio Roberto Ferrari
Jornalista
Mtb. 29.640



atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 001/2007, resolve **autorizar** a admissão com exercício a partir de 3 de dezembro de 2007, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **José Genilson Cypriano**, RG nº 30.562.330-8, PIS nº 126.804.492.25, classificado em 3º lugar para o emprego permanente mensalista de **Motorista**, referência 27, junto ao Setor de Manutenção de Rede, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

Nº 1.420/2007 de 30 de novembro de 2007 – No uso de suas atribuições legais e considerando sua aprovação no Concurso Público nº 002/2003, resolve **autorizar** a admissão com exercício a partir de 3 de dezembro de 2007, e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o sr. **Carlos Eduardo da Silva Marques**, RG nº 40.851.021-3, PIS nº 127.92542.22-7, classificado em 35º lugar para o emprego permanente mensalista de **Ajudante de Serviços Diversos**, referência 16, junto ao Setor de Manutenção de Rede, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, passando por um período de experiência de 90 dias, 45 por 45, de acordo com o respectivo edital de abertura de inscrições.

Nº 1.421/2007 de 30 de novembro de 2007 – No uso de suas atribuições legais, resolve **revogar**, a partir desta data, em seu inteiro teor os efeitos da Portaria nº 1.334/2006, que autorizou o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% do salário mínimo ao servidor desta autarquia, sr. **Ismael Donizetti dos Santos**, em virtude do mesmo ter deixado de trabalhar em serviço considerado insalubre.

Nº 1.422/2007 de 30 de novembro de 2007 – No uso de suas atribuições legais, resolve **autorizar**, a partir de 3 de dezembro de 2007, o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% do salário mínimo ao servidor desta autarquia, sr. **Valdir Pereira**, Carteira Profissional nº 7105/00 – Série 0239, ocupante do emprego permanente de **Motorista**, tendo em vista que o mesmo passará de trabalhar em serviço considerado insalubre de acordo com o laudo técnico elaborado pela empresa Metrôpole Engenharia S/C Ltda.

Engº João Alex Baldovinotti
Superintendente
Publicado e registrada na
forma da Lei, data supra.
José Roberto Barone
Diretor de Administração

CÂMARA

Comunicado

A Câmara Municipal de Pirassununga comunica que recebeu no dia 28 de setembro de 2007, o Projeto de Lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2008, com previsão da **receita municipal em R\$ 93.489.348,14 (noventa e três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**, e demonstrativos de aplicação mínima de recursos orçamentários **no ensino, de R\$ 15.283.914,86 (quinze milhões, duzentos e oitenta e três mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**, e nas ações e serviços públicos de saúde, em R\$ 9.934.694,10 (nove milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais, e dez centavos).

Referido Projeto de Lei recebeu o nº 105/2007, estando à disposição da população para conhecimento do valor estimado da receita e despesa do Município para o exercício financeiro de 2008.

Pirassununga, 2 de outubro de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

Edital de Prorrogação de Prazo de Validade de Concurso Público

A Câmara Municipal de Pirassununga **comunica** aos candidatos e interessados, que o **prazo de validade** para o **Concurso Público nº 01/2005**, para o Emprego Permanente de **Ajudante de Serviços Diversos**, cujo edital foi publicado na **Imprensa Oficial do Município nº 541**, de 15 de junho de 2005, e a classificação final do Concurso Público **homologada** em 13 de outubro de 2005, fica prorrogado o prazo de validade, por igual período até 13 de outubro de 2009.

Pirassununga, 8 de outubro de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

..*.*.*

Termo de Homologação e Adjudicação Convite nº 02/2007

Homologo o certame licitatório do Convite nº 02/2007 e **Adjudico** o objeto para a empresa **Sigmarh Agenciamento e Recursos Humanos Ltda.** para promover o Concurso Público, consoante consta das **Atas de Julgamentos** datadas em 17 de outubro de 2007.

Pirassununga, 23 de outubro de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

..*.*.*

Decreto Legislativo nº 127/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao senhor **Gilberto da Silva Bastos**, o título de "**Cidadão Pirassununguense**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

..*.*.*

Decreto Legislativo nº 128/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido a **Professora Maria Nicolau Saraiva**, o título de "**Cidadã Pirassununguense**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

..*.*.*

Decreto Legislativo nº 129/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao vereador **Valdir Rosa**, o título de "**Cidadão Pirassununguense**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de outubro de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral

..*.*.*

Decreto Legislativo nº 130/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:



Art. 1º Fica concedido ao senhor Gianfranco Zuccherelli, o título de "Cidadão Pirassununguense".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 2007.

Nelson Pagoti

Presidente

Publicado na Portaria

desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

Decreto Legislativo nº 131/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Engenheiro Edy Augusto de Oliveira, o título de "Cidadão Pirassununguense".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de outubro de 2007.

Nelson Pagoti

Presidente

Publicado na Portaria

desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

Decreto Legislativo nº 132/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Desembargador Celso Luiz Limongi, o título de "Cidadão Pirassununguense".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de novembro de 2007.

Nelson Pagoti

Presidente

Publicado na Portaria

desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

Decreto Legislativo nº 133/2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Prefeito Municipal Ademir Alves Lindo, o título de "Cidadão Pirassununguense".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de novembro de 2007.

Nelson Pagoti

Presidente

Publicado na Portaria

desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

"Disciplina o fornecimento de cópias reprográficas no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga"

NELSON PAGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, e

Considerando os constantes pedidos de cópias de processos administrativos, projetos, atos e documentos em geral que são protocolados na Secretaria desta Casa de Leis;

Considerando que a Câmara Municipal possui uma máquina copiadora para execução dos serviços de reprografias de documentos próprios, para atender às necessidades administrativas e do processo legislativo;

Considerando, que são protocolados requerimentos de cidadãos e demais interessados solicitando cópia integral de documentos, por vezes de significativo volume de páginas, podendo representar dispêndio de recursos públicos;

Considerando o Decreto do Prefeito Municipal nº 3.234, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as tarifas e preços dos serviços públicos e bens suscetíveis de fornecimento, o qual fixou a tarifa de serviço de cópia reprográfica à R\$ 0,30 (trinta centavos) cada folha copiada;

Considerando o princípio da indisponibilidade dos bens públicos, e, conseqüentemente, a necessidade de a Administração Pública se disciplinar pelo uso de seus serviços de reprografia.

FACE AO EXPOSTO, O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO INCISO II, DO ARTIGO 17 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

Art. 1º Fica disciplinada a cobrança, a título de despesa, pela extração de cópias devidamente solicitadas e protocoladas na Secretaria da Câmara, sujeitas ao deferimento da Presidência da Mesa Diretora, atribuindo o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por cada cópia; valor este a ser reajustado automaticamente, por ocasião da edição de Decreto Municipal do Executivo.

Art. 2º O interessado deverá entregar, antecipadamente, na Secretaria da Câmara, o comprovante de recolhimento, no valor das cópias solicitadas, através de Guia própria obtida na Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 29 de outubro de 2007.

Nelson Pagoti

Presidente

Publicado na Portaria

desta Câmara e I.O.M.

Data supra.

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

LEI Nº 3.620, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

"Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Serviços, na hipótese que especifica"

NELSON PAGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos §§ 3º e 7º, do Artigo 37, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Será cassada a eficácia da inscrição, no cadastro de contribuintes do Imposto Sobre Serviços do Município, do estabelecimento que adquirir distribuir, transportar, estocar ou revender fios e metais de cobre, alumínio, bronze e metal amarelo em desconformidade com as especificações estabelecidas pelo órgão regulador competente ou sem o devido comprovante de procedência.

Art. 2º A desconformidade referida no artigo 1º será apurada na forma estabelecida pela Municipalidade, que emitirá decreto a respeito e comprovada por meio de laudo elaborado por perito ou por entidade por ela credenciada ou com ela conveniada.

§ 1º Para produtos novos o estabelecimento deverá possuir nota fiscal de aquisição de produtos, enquanto que para materiais usados, deverá comprovar a aquisição, mediante registro em livro próprio, rubricado e numerado com a declaração de procedência do produto pelo vendedor.

§ 2º Na declaração de procedência, o material deverá ser identificado e caracterizado, inclusive metais fundidos, tais como cobre alumínio e outros.

Art. 3º A falta de regularidade da inscrição, no cadastro de contribuintes do Imposto Sobre Serviços, inabilita o estabelecimento à prática de operações relativas à circulação de mercadorias e de prestações de serviços no Município, ficando cessada a eficácia do alvará de